



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 17 de junho de 2025**

Ano IV | Edição nº 526

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"**LEI Nº 2.224/2025**

13 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ACESSOR DE POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACESSOR DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, ACESSOR JURÍDICO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no quadro de cargos em comissão e efetivo, da administração pública do Município de Sete Barras-SP, os seguintes cargos sob o regime estatutário:

<b>Quant</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Provimento</b>	<b>Requisito</b>	<b>Secretaria de lotação</b>
01	Assessor de Políticas da Administração Pública	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SA
01	Assessor de Políticas de Gestão de Pessoas	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SA
01	Assessor Jurídico;	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SAJ
01	Técnico em Informática	Nível 20	40 horas	Concurso	Curso técnico com habilitação em Informática	SA

**Art. 2º** - As atribuições, para o provimento dos cargos criados, seguem no anexo I, da referida Lei.



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

<b>CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
I.	Assessorar a Secretaria de Administração na criação e monitoramento na área de Tecnologia da Informação;
II.	Atender de sobreaviso e de prontidão ao Executivo Municipal e/ou superior imediato para solucionar imprevistos;
III.	Promover o planejamento estratégico da Administração Pública, através de políticas e diretrizes voltadas à área, visando o desenvolvimento dos trabalhos de modo a alcançar os objetivos do Executivo Municipal;
IV.	Acompanhar e identificar os trabalhos da equipe de servidores, propondo soluções visando o alcance dos resultados previstos nas metas a serem estipuladas de forma quantitativa e qualitativa do plano de governo;
V.	Planejar e propor soluções quanto as políticas e diretrizes na execução das ações da Secretaria Municipal de Administração;
VI.	Acompanhar e a avaliar permanente dos serviços, programas e projetos, bem como a tomada de decisões, de forma integrada com os demais órgãos da Prefeitura;
VII.	Atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Controladoria-Geral do Executivo Municipal e demais órgãos públicos;
VIII.	Atuar com foco no planejamento das políticas públicas, observadas a legislações municipal, estadual e federal que envolvem a administração pública;
IX.	Em conjunto com as demais secretarias, promover institucionalmente e disseminar melhores práticas de gestão e modernização institucional da administração geral;
X.	Realizar estudos visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos;
XI.	Identificar as necessidades de ações públicas, em conjunto com as Secretarias;
XII.	Definir metodologias e instrumentos para garantir o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis;
XIII.	Planejar formas de prevenção à integridade e ética na política interna;
XIV.	Analisar informações de interesse do Chefe do Executivo Municipal com o objetivo de subsidiar o Secretário para conhecimento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

- tomada de decisão;
- XV. Subsidiar a implantação de ações e elaboração de projetos visando o cumprimento do plano de governo do Executivo Municipal.

**CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. Promover a gestão estratégica de Recursos Humanos através de políticas e diretrizes voltadas à área, visando o desenvolvimento dos trabalhos de modo a alcançar os objetivos da Administração Pública Municipal de acordo com plano de governo;
- II. Assessorar funções, acompanhar e orientar os servidores que se encontram sob sua competência, visando o alcance do perfil desejado ao desenvolvimento dos trabalhos de forma motivada e eficiente;
- III. Acompanhar a aplicação de políticas públicas, visando promover o planejamento da gestão de pessoas e estruturação da Administração Pública;
- IV. Participar de reuniões que envolvam direitos e benefícios dos servidores públicos municipais e apresentar estudos referente aos mesmos ao executivo municipal;
- V. Escanear e tramitar documentos de admissão e demissão;
- VI. Controle de férias e licenças;
- VII. Desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos.
- VIII. Redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos;
- IX. Atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Controladoria-Geral do Executivo Municipal e demais órgãos públicos;
- X. Promover institucionalmente em conjunto com as demais secretarias e disseminar melhores práticas de gestão e modernização institucional;
- XI. Opinar conclusivamente sobre assuntos de recursos humanos, observadas as políticas, diretrizes e normas de acordo com o plano de governo;
- XII. Manter intercâmbio político e social com órgãos congêneres no âmbito municipal, estadual e federal visando à melhoria na prestação de serviços da política pública de gestão de pessoas.
- XIII. Propor alternativas no tocante as dificuldades observadas e nas diferentes etapas dos processos de trabalho;
- XIV. Subsidiar a implantação de ações e elaboração de projetos visando o cumprimento do plano de governo do Executivo Municipal.

**CARGO: ASSESSOR JURIDICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

- I - Organizar e gerenciar documentos, processos e correspondências da Secretaria;
- II - Auxiliar na tramitação de processos administrativos e jurídicos;
- III - Auxiliar na elaboração e revisão de minutas de contratos e outros documentos jurídicos;
- IV - Acompanhar prazos processuais e organizar agendas de audiências;
- V - Alimentar e atualizar sistemas internos de gestão jurídica;
- VI - Protocolar documentos junto a órgãos públicos e entidades;
- VII - Elaborar e auxiliar na redação de projetos de leis e demais normativas municipais;
- IX - Intermediar a comunicação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos e outras secretarias, órgãos públicos e entidades externas;
- X - Executar outras tarefas administrativas relacionadas ao setor jurídico.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I. Instalar e configurar impressoras, redes sem fio, softwares, e dispositivos de entrada e saída em geral, configurar projetores e telas de projeção;
- II. Instalar sistemas operacionais e outros softwares acadêmicos e administrativos, suporte tecnológico ao usuário administrativo e professor; instalar e configurar serviços de e-mail e outros programas de comunicação;
- III. Instalar e configurar serviços de antivírus; registrar os serviços de suportes prestados aos usuários; manter seguro, organizado e funcionando os recursos audiovisuais da instituição;
- IV. Instalar e configurar recursos de áudio e de vídeo em salas de aula e anfiteatros, bem como em áreas administrativas; e
- V. Manter organizado e funcionando os computadores, bem como seus softwares e dispositivos de entrada de saída, dos laboratórios, salas de aula e área administrativa.



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

**Lei Nº. 2.225/2025**  
13 de junho de 2025.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA,  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.469.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.02.01 - Secretaria de Administração</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
<b>28.846000.0001 - Operações Especiais do Município</b>			
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>01</b>		486.000,00
<b>02.03.02 - Setor de Obras</b>			
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	<b>02</b>		1.000.000,00
<b>02.07.01 - Setor de Recursos do Ensino e FUNDEB</b>			
<b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	<b>02</b>		547.000,00
<b>02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes</b>			
<b>23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo</b>			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	<b>02</b>		436.000,00
<b>Total</b>			<b>2.469.000,00</b>

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 - Setor de Obras</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	<b>01</b>	<b>147.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>147.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes</b>		
<b>23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo</b>		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	376	295.000,00
<b>Total</b>		<b>295.000,00</b>

**Artigo 5º** - O Crédito a que se referem os artigos 3º e 4º, serão cobertos pela anulação no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.01.01 - Gabinete da Secretaria</b>	<b>Ficha</b>	
<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	50.000,00
<b>02.02.01 - Secretaria de Administração</b>		
<b>04.1220002.1001 - Aquisição de Imóveis</b>		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	30	60.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38	60.000,00



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	39	100.000,00
<b>02.02.02 - Fundo Municipal de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	86.000,00
<b>02.04.01 - Secretaria de Transportes e Operações Viárias</b>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	86.000,00
<b>Total</b>		<b>442.000,00</b>

**Artigo 6º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei Nº. 2.226/2025**

13 de junho de 2025.

***“Dispõe Sobre Denominação Própria de Logradouros e Prédios Públicos Municipais de Sete Barras e Das Outras Providencias”.***

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado Prédio de Acolhimento Municipal - “ELIO PEDRO DE MILANEZ PALUDETO”, o Prédio situado na Rua Antônio Pernambuco, nº 43 - Centro Município de Sete Barras, com área total de 324,37 m<sup>2</sup> “ (Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes) ”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO** PREFEITO MUNICIPAL

.....



## Decretos

PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"**DECRETO Nº. 1.494/2025**

07 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>10.3010003.2015 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130	60.000,00
<b>27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	20.000,00
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>10.3020003.2017 – Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	60.000,00
<b>27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	384	20.000,00
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de maio de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**DECRETO Nº. 1.495/2025**

03 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	186	4.000,00
<b>12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%</b>		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	267	34.000,00
<b>27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	3.500,00
<b>Total</b>		<b>41.500,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183	4.000,00
<b>12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	34.000,00
<b>13.3920010.2009 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	367	3.500,00
<b>Total</b>		<b>41.500,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**DECRETO Nº. 1.496/2025**

06 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$4.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.3010003.2015 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397	4.000.000,00
<b>Total</b>		<b>4.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**DECRETO Nº. 1.497/2025**

06 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>17.5120007.1003 – Obras de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51– Obras e Instalações	395	399.500,00
<b>Total</b>		<b>399.500,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**DECRETO Nº. 1.498/2025**

06 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>20.6060009.2035 – Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	315	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	400	10.000,00
<b>06.1820002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	401	13.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402	2.000,00
<b>Total</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>15.4510007.1003 – Obras de Infraestrutura</b>		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	82	10.000,00
<b>20.6060009.2037 – Manutenção dos Serviços Públicos - Cati</b>		
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322	15.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais	323	6.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	324	2.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	325	2.000,00
<b>Total</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**DECRETO Nº. 1.499/2025**

10 de junho de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	186	10.000,00
<b>08.2440005.2025 – Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	189	2.300,00
<b>27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	20.000,00
<b>Total</b>		<b>32.300,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	10.000,00
<b>08.2440005.2025 – Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192	2.300,00
<b>27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	384	20.000,00
<b>Total</b>		<b>32.300,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****P O R T A R I A N.º 279/2025**

06 de junho de 2025

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2025 a servidora **ISOLETE DAS GRAÇAS DA SILVA**, portadora do RG. 20.824.490-6 e CPF. 125.914.538-70, do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025 de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N.º. 280/2025.**

06 de junho de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **Helen Gabriela Pontes Costa**, RG: nº 42.221.959-9, para a partir de 09/06/2025, exercer o cargo de Assistente Social do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N.º.281/2025**

16 de junho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica a Portaria 108 de 28 de janeiro de 2025, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º. 283/2025**

10 de junho de 2025.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PPA, LDO E LOA”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de planejamento do PPA, Ldo e Loa, conforme segue:

RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA

CLEUZA MARIA DE PALUDETTO SACCON

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA ALONSO

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA

JULIANA ANDREA SATIRO

VINICIUS KABATA

**Artigo 2º** - A Comissão terá por atribuição discutir a área de planejamento municipal, bem como elaborar o planejamento municipal para o quadriênio de 2025 a 2029.

**Artigo 3º** - A Comissão também avaliará as metas dos programas e ações propostas em leis.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de junho de 2025

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N.º.284/2025**

12 de junho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica a Portaria 084 de 16 de janeiro, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N.º. 285/2025.**

12 de junho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**



**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **SERGIO RAFAEL DA SILVA**, RG. 20.824.492-X para, a partir de 05/05/2025, desempenhar a função de **Vice-Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 286/2025**

12 de junho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **NAYARA PALUDETO DA COSTA**, portadora do RG: nº. 40.391.192-8, para a partir de 12/06/2025, exercer o cargo de Professor de Educação Básica III, Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 287/2025**

12 de junho de 2025.

**“CONCEDE LICENÇA  
GESTANTE A SERVIDORA”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Gestante, no período de 30/05/2025 à 26/09/2025, à Sra. **LAYANE FRANÇA DE ALMEIDA**, portadora do R.G nº 47.230.379-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.506.028-04, de conformidade com as condições previstas no art. 392, e parágrafos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), estando a referida servidora designada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.



## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo torna público que fará realizar no próximo dia **18 de junho de 2025 às 09:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço a Rua São Jorge – Vila Ipiranga – Sete Barras/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sete Barras, 11 de junho de 2025.



**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 410/2025, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Veterinários Diversos em Caninos e Felinos em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço do Lote. Edital disponível no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 02.07.2025. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: [licitacao@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacao@setebarras.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS. CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CONVÊNIO PROCESSO Nº SAA-PRC-2024-00010-DM. VALOR: R\$ 125.998,00 - VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025**

O Prefeito do Município de Sete Barras (SP), por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025, conforme segue:

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Classificação	Nome	RG
1	Miller Domingues Muniz	44.696.075-5
2	Jerônimo Alves da Silva	35.681.670-9
3	Fabio Martins Ribeiro	46.262.923-8
4	Maike Roberto Aguiar Barbosa	50.077.211-3
5	Edilei Luiz Pereira	52.528.040-6
6	Denilson de Jesus Oliveira	25.250.099-4

**OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Classificação	Nome	RG
1	Jorge Augusto de Pontes	42.096.791-6
2	Maike Roberto Aguiar Barbosa	50.077.211-3
3	Lucas Gregório de Sousa	59.393.693-0
4	Ezequiel Alves Pereira	16.882.588

Sete Barras (SP), 16 de junho de 2025

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Prefeito do município de Sete Barras (SP)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025**

O Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025 para os empregos de Operador de Maquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica, com publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) ([www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)), tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos empregos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (hum) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Sete Barras, 16 de junho de 2025

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Prefeito do Município de Sete Barras (SP)

**Outros Atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 410/2025, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Veterinários Diversos em Caninos e Felinos em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço do Lote. Edital disponível no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 02.07.2025. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: [licitacao@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacao@setebarras.sp.gov.br)